



CBH-SANTO ANTÔNIO/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

Aprovada em reunião plenária do CBH-Santo Antônio realizada no dia xx/xx/xxxx

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CBH-SANTO ANTÔNIO

1
2 No dia 18 de outubro de 2021, às 14h00, foi realizada de forma telepresencial, a 23ª
3 Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio (CBH-
4 Santo Antônio). Dando início às atividades, a analista administrativa da AGEVAP,
5 Juliana Vilela, cumprimentou e agradeceu a todos os presentes e apresentou
6 algumas instruções para o bom andamento da reunião em ambiente virtual. Na
7 sequência, considerando a ausência do presidente, o Sr. Tiago Alves, secretário
8 adjunto do CBH-Santo Antônio, deu as boas-vindas a todos os presentes e destacou
9 a extensão e relevância dos itens em pauta. Prosseguindo, foi realizada a
10 verificação de quórum nominalmente, o qual foi confirmado com a presença de 23
11 (vinte e três) conselheiros com direito a voto, presentes no momento da abertura.
12 Dando continuidade, foi passado aos informes dos conselheiros. Na oportunidade, a
13 Sra. Teresa Cristina, da ADAF, trouxe ao conhecimento de todos uma denúncia de
14 atividade ilegal de garimpo, no município de Ferros, com uso de dragas, no Rio
15 Santo Antônio, em área importante para preservação da espécie Andirá, endêmica
16 na região. Segundo a conselheira, a situação está sendo levada ao Ministério
17 Público para conhecimento, pois as documentações estaduais foram identificadas,
18 porém, a nível municipal, não há nenhum registro que autorize a atividade. Dada a
19 gravidade da denúncia, ela sugeriu que o comitê se posicione sobre essa situação,
20 que é altamente maléfica para a Bacia e se dispôs a encaminhar as informações
21 para subsidiar o comitê, a fim de que o colegiado se manifeste junto aos órgãos
22 públicos competentes. Em complementação, a Sra. Flávia Lage, da Prefeitura de
23 Itabira, que conhece a região afetada, sugeriu que fosse feito contato para buscar
24 apoio junto à Polícia Militar, especialmente por meio do Sargento Adão, que é
25 membro do CBH-Santo Antônio. Ainda sobre o tema, a Sra. Patrícia Generoso, da
26 FONASC, sugeriu que o comitê não oficie apenas o IGAM, mas, também, a SEMAD
27 e a Prefeitura Municipal de Ferros, sobretudo para questionar quanto ao tipo de
28 autorização que esse empreendedor tem para atuar na bacia. Ainda nos informes
29 dos conselheiros, mas abordando outra temática, a Sra. Patrícia Generoso



CBH-SANTO ANTÔNIO/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

30 manifestou preocupação quanto à situação de escassez hídrica que o país está
31 enfrentando. Segundo a conselheira, é extremamente importante que o comitê
32 repasse aos conselheiros informações sobre as áreas em que foi decretado estado
33 de restrição hídrica, bem como quanto ao monitoramento das vazões, incluindo
34 dados atualizados sobre as outorgas vigentes, especialmente em épocas de crise.
35 Em atenção à demanda, a Sra. Juliana Vilela, da AGEDOCE, verificou e informou
36 que não há nenhuma portaria emitida na região do CBH-Santo Antônio. Na Bacia do
37 Rio Doce, atualmente, há portarias apenas na região da CH DO4 – Suaçuí. Foi
38 acertado que caso haja qualquer notificação relativa ao Santo Antônio será
39 imediatamente repassada aos conselheiros. Também foi informada que será
40 verificada a questão das vazões para buscar uma forma de manter os conselheiros
41 atualizados sobre os dados na região. Finalizados os informes foi passada à
42 discussão e votação acerca da ata da 22ª Reunião Extraordinária do CBH-Santo
43 Antônio, realizada no dia 16/04/2021. Sobre a ata, a Sra. Maria da Conceição, da
44 Cáritas, destacou que considerou a ata muito sucinta, pois não trouxe as
45 manifestações dos conselheiros, dúvidas e questionamentos, que, no seu
46 entendimento, precisam estar pontuados. Em resposta, a Sra. Juliana Vilela, relatou
47 que as atas estão sendo elaboradas de forma mais sucinta, de forma a dinamizar os
48 documentos, com ênfase nas decisões e encaminhamentos, sobretudo
49 considerando que as reuniões estão disponíveis, na íntegra, no Youtube, acessíveis
50 a toda a sociedade, com registro permanente em áudio e vídeo. Ainda sobre o tema,
51 a Sra. Patrícia Generoso, da FONASC, reforçou as colocações da Sra. Maria da
52 Conceição, considerando que a ata é o registro formal da reunião. Sendo assim, no
53 seu entendimento, devem estar contidas informações como o nome dos
54 conselheiros e o detalhamento das votações para evitar desentendimentos e
55 confusão, pois, ao longo da ata, não consta nenhuma explicação, por exemplo,
56 sobre a variação do número de votos em diferentes votações ao longo da plenária.
57 Nesse sentido, a Sra. Juliana Vilela, da AGEDOCE, explicou que esses dados estão
58 organizados em planilhas, as quais são utilizadas durante as reuniões e que podem
59 ser juntadas como anexos da ata, a fim de demonstrar aqueles que estavam
60 presentes. Sobre os votantes, ela destacou que a reunião virtual é muito dinâmica,



61 sendo que as pessoas entram e saem da sala em diversas ocasiões, até mesmo por
62 problemas de conexão, por isso existem variações. Mas, de modo a sanar a
63 inconsistência, é possível anexar também à ata as planilhas de votação. Ademais,
64 foi acordado que será especificado no texto que o número inicial de presentes se
65 refere ao quórum de abertura, assim como o número de votantes corresponde aos
66 presentes na sala, com direito a voto, no momento da votação em questão. Além
67 disso, de modo a aumentar a transparência, será inserido, ao final da ata, o link para
68 acesso à íntegra da gravação da reunião no Youtube. Finalizada a discussão, o
69 documento foi aprovado com o registro de 24 votos favoráveis e 02 abstenções,
70 correspondentes aos conselheiros com direito a voto presentes à sala no momento
71 da votação. Dando sequência à pauta, foi passado ao item relativo à Discussão e
72 deliberação dos Processos de Outorga nº 11629/2010 e 11630/2010, requeridas
73 pela CEMIG Geração Salto Grande. Dando início, foi dada a palavra o Sr. Dênio
74 Drummond, representante do empreendimento. Em sua fala, fez uma breve
75 contextualização sobre a usina hidrelétrica de Salto Grande, que está localizada no
76 rio Santo Antônio, afluente do rio Doce, no município de Braúnas, na região do Rio
77 Doce de Minas Gerais. Ele explicou que a construção da UHE foi iniciada em 1949,
78 entrando em operação em 1956 (65 anos). Atualmente, possui 04 unidades
79 geradoras, com capacidade total instalada de 102 MW. Ele apresentou, ainda, o
80 arranjo geral do empreendimento, descrevendo a existência de dois reservatórios:
81 Santo Antônio e Guanhães. Ao longo da apresentação, trouxe dados técnicos e
82 especificidades sobre a operação de cada um dos barramentos, bem como dados
83 específicos sobre o Trecho de Vazão Reduzida (TVR). Ele destacou, também, que a
84 usina, que opera a fio d'água, é antiga, precedente à Política Estadual de Recursos
85 Hídricos e à criação do IGAM. Ou seja, quando o IGAM regulamentou os
86 procedimentos, em 2009, a usina já operava há várias décadas. Dando
87 prosseguimento, a Sra. Iara Righi, da SEMAD, fez uma breve apresentação sobre o
88 empreendimento e trouxe as especificações dos requerimentos apresentados para
89 os barramentos de Guanhães e Santo Antônio. Ela falou sobre o arranjo do
90 empreendimento e apresentou informações e dados sobre estudo sedimentológico
91 e hidrológicos. Explicou, ainda, sobre a regra operativa que é a fio d'água, ou seja,



92 a vazão é devolvida ao curso após ser turbinada e trouxe dados relativos à
93 disponibilidade hídrica e ao monitoramento. Por fim, apresentou a conclusão pelo
94 deferimento de ambas as demandas, com validade de 25 (vinte e cinco) anos,
95 mediante atendimento às condicionantes estabelecidas no parecer técnico.
96 Prosseguindo, a Sra. Luciana Figueiredo, da AGEDOCE, fez uma apresentação
97 quanto à análise da agência sobre os empreendimentos, pautada nos quesitos da
98 Deliberação Normativa CERH nº 31/2009, a partir dos dados presentes do processo,
99 especialmente no parecer da SEMAD. Assim como o órgão estadual, a AGEDOCE
100 apresentou manifestação favorável ao deferimento, mediante o cumprimento das
101 condicionantes presentes no parecer técnico da SEMAD, bem como das exigências
102 do órgão ambiental no que se refere à situação dos recursos hídricos em sua área
103 de influência, no intuito de não comprometer os usos múltiplos. Finalizando, foram
104 apresentados os pareceres técnicos da CTIL e da CTOC, ambos favoráveis ao
105 deferimento, mediante o atendimento às condicionantes. Os pareceres foram
106 emitidos a partir de reunião conjunta de ambas as CTS, realizada no dia 06/10/2021,
107 na qual foram avaliados dois processos da CEMIG. Finalizadas as apresentações,
108 foi aberta a palavra para os conselheiros. Nesse momento, a Sra. Patrícia Generoso,
109 da FONASC, questionou por que os pareceres foram assinados pelo presidente do
110 CBH e não pelo coordenador da CT. Ademais, questionou quanto ao
111 encaminhamento à plenária da ata da reunião das CTS. A Sra. Juliana Vilela, da
112 AGEDOCE, explicou que essa foi a primeira reunião da CT e não houve nenhum
113 interessado em assumir a coordenação, razão pela qual houve a assinatura pelo
114 presidente, que participou da reunião. Quanto à ata, a Sra. Juliana Vilela explicou
115 que o documento ainda não foi aprovado, considerando que não houve outra
116 reunião das CTS, ocasião em que a ata será submetida à aprovação. Sendo assim,
117 foi elaborado um parecer com síntese da decisão e o embasamento que a orientou,
118 a fim de subsidiar a tomada de decisão por parte do plenário quanto aos processos
119 de outorga requeridos pela CEMIG. Ela explicou, ainda, que o encaminhamento
120 quanto ao deferimento se deu de forma consensual, sem registro de nenhuma
121 objeção, ou seja, sem a necessidade de votação. Prosseguindo, a Sra. Maria da
122 Conceição demonstrou preocupação quanto à situação de escassez hídrica. Ela



123 perguntou sobre a situação da legislação, considerando que foi regulamentada muito
124 depois do início da operação do empreendimento. Questionou, ainda, se as
125 votações a partir de agora sempre virão para o comitê e, por fim, até que ponto a
126 comunidade poderá ser prejudicada se a outorga para o empreendimento não for
127 aprovada pelo CBH. Em resposta, a Sra. Iara, da SEMAD, destacou que, de fato, o
128 empreendimento precede os normativos legais. Ela explicou que não se trata de
129 algo irregular, pois quando foi construído não existia a regulamentação. Depois,
130 houve várias normas, sendo que a regulamentação para outorga de aproveitamento
131 hidrelétrico é de 2009, instruída por meio da Resolução SEMAD/IGAM nº 936. Ela
132 destacou que o empreendimento foi notificado e apresentou o pedido para
133 regularização da outorga em 2010. No entanto, somente agora houve a análise. A
134 servidora esclareceu que o empreendimento possui condições específicas em
135 relação a um empreendimento novo, pois os contratos de concessão foram feitos de
136 acordo com a realidade da época. Ela enfatizou, ainda, que estamos em meio a
137 crises hídricas e energéticas. Por fim, reforçou que é possível a manutenção de
138 vazão residual diferenciada no trecho, observadas as questões de uso da área,
139 sendo que não há impeditivos, pois foram atendidas as exigências da resolução. Em
140 complementação, o Sr. Dênio, da CEMIG, destacou que os municípios inseridos ao
141 redor da usina recebem uma quantia relativa à compensação hidrelétrica. Segundo
142 ele, a aplicação fica a cargo da prefeitura e deve ser utilizada em questões
143 ambientais. Dando sequência, a Sra. Patrícia Generoso, da FONASC, mencionou
144 que, provavelmente, nos dias de hoje, o processo não seria admitido, porém há
145 especificidades, pois o empreendimento já estava em operação antes de as normas
146 serem editadas. Ou seja, se fossemos pensar na realidade atual, não seria possível
147 atender à legislação vigente, inviabilizando a operação da usina. Ela destacou,
148 especialmente, extrema preocupação quanto ao prazo concedido: 25 anos. Segundo
149 a conselheira, trata-se de um período demasiadamente longo, sobretudo quando se
150 trata de uma usina que não se adequa mais à legislação vigente. Sendo assim,
151 sugeriu a revisão do prazo previsto nos pareceres, propondo reduzi-lo para 05 anos
152 e requereu esclarecimentos à SEMAD quanto ao período originalmente sugerido.
153 Além disso, a conselheira enfatizou que o empreendimento está no limite da



154 economicidade e usando vazão residual menor que a Q_{710} . Segundo ela, os
155 pareceres apresentados se atêm à viabilidade do empreendimento e não à questão
156 dos usos múltiplos. No entanto, o CBH não deve se ater à economicidade, mas à
157 garantia dos usos múltiplos. Ademais, destacou que as condicionantes
158 estabelecidas, especialmente a segunda, preveem, como medida, apenas
159 comunicar, caso haja redução maior que o mínimo permitido, situação que causa
160 estranheza, pois é contraditória à legislação. Por fim, mencionou que a área de
161 vazão reduzida é descrita pela SEMAD como de baixa densidade demográfica. Mas,
162 independentemente da população, devem ser priorizados os usos múltiplos, pois a
163 vazão residual independe de ser consuntivo ou não. Deve ser lembrado que a lei
164 fala de uso prioritário para dessedentação humana e animal e isso precisa ser
165 levado em conta, pois a crise energética não pode se sobrepor à crise hídrica. Em
166 resposta, a Sra. Lara, da SEMAD, destacou que o empreendimento, no conceito de
167 bacia, não consome água. Ela destacou que há os trechos de vazão reduzida, sendo
168 que o pedido protocolado prevê a manutenção das mesmas que já ocorrem desde a
169 instalação do empreendimento, sendo que na região não existe conflito. Destacou,
170 ainda, que são vazões limitadas, porém consolidadas e que se enquadram numa
171 situação excepcional, prevista na Resolução 1768, considerando que o
172 empreendimento é anterior à regulamentação legal. Ela mencionou que a vazão
173 menor de 50% da Q_{710} se dará, se ocorrer, em casos de escassez extrema. Ela
174 explicou que é um empreendimento que não regulariza vazão, ou seja, se a água
175 não chegar ele não tem como lançar a jusante. Então, isso deve ser comunicado até
176 mesmo para monitorar a situação de escassez. É preciso prever todos os cenários.
177 No que se refere ao prazo de 25 anos, ela explicou que se trata de uma previsão
178 legal oriunda do Art. 9º da Portaria 48/2009. De acordo com a norma, a outorga deve
179 ser coincidente ao contrato de concessão, limitado a 35 anos. Por isso, foi
180 estabelecido o prazo de 25 anos, coincidente com a concessão da Usina Salto
181 Grande. Ou seja, o artigo é claro quanto à obrigatoriedade de seguir o prazo da
182 concessão desde que não extrapole o limite. Prosseguindo, a Sra. Patrícia, da
183 FONASC, perguntou, em complementação, qual a vazão prevista legalmente e qual
184 é mantida hoje, ou seja, em que medida esse caso específico foge à regra geral.



185 Questionou, ainda, porque não foram descritos nos pareceres os dados de uso e
186 ocupação do solo. Ademais, demonstrou preocupação com a ausência de dados e,
187 reforçou o receio quanto ao prazo de 25 anos, pois, no seu entendimento é o limite
188 máximo, ou seja, não precisa ser igual à concessão. Sendo assim, poderia ter sido
189 sugerido um prazo menor, dadas as características peculiares da usina. Além disso,
190 o Comitê deveria ter autonomia em relação ao prazo, pois a plenária é soberana
191 para discutir todos os assuntos atinentes à outorga submetida ao conselho. A Sra.
192 lara informou que a vazão mantida hoje é de 3 metros cúbicos no primeiro
193 barramento e 0,5 em outro. Ela explicou que a vazão legal é prevista no Art 3 da
194 Portaria 48, consideradas as exceções do Art.5 e na Resolução 1768, a qual prevê
195 que o órgão ambiental competente poderá estabelecer condições específicas de
196 vazão residual mínima a jusante, observando as condições operacionais aprovadas
197 pela ANEEL ou pelo Governo Federal; a interferência nos usos múltiplos no trecho
198 de vazão reduzida - TVR; a vazão mínima remanescente apresentada no estudo
199 para regularização ambiental, quando houver. Ela explicou, ainda, que não se trata
200 de licenciamento ambiental, razão pela qual não existem estudos sobre uso e
201 ocupação do solo nesse momento. Enfatizou, também, a inexistência de
202 requerimentos para outros usos na localidade, sendo que em caso de declaração de
203 área de conflito a outorga pode ser revisada. Prosseguindo, o Sr. Dênio, da CEMIG,
204 ratificou o entendimento da SEMAD sobre o prazo que, segundo a lei, deve ser
205 compatível com os 25 anos de concessão remanescentes. Ou seja, não deve ser
206 inferior ou superior, mas igual. Em relação aos usos do TVR ele explicou que são
207 levados em consideração os usos outorgados ou usos insignificantes cadastrados,
208 ou seja, se eventualmente há usos que não constam na base de dados e estão
209 irregulares. Trata-se, portanto, de uma situação excepcional desde que sejam
210 cumpridos os critérios legais. Ou seja, o empreendimento cumpre os requisitos para
211 se aprovar inferior a 50% da Q_{710} . Dando sequência, a Sra. Amanda Duque, da
212 FIEMG, reforçou que se trata de um empreendimento antigo, que opera há mais de
213 56 anos e está com processo de regularização em trâmite desde 2010. Ela reforçou
214 que essa regularização é benéfica, pois terá condicionantes a serem cumpridas e
215 permitirão acompanhar e fiscalizar a atuação do empreendimento. Segundo a



216 conselheira, todo empreendimento regular é muito melhor para a sociedade e para o
217 próprio empreendedor. Além disso, trata-se de um uso não consuntivo, ou seja,
218 depois da casa de força volta ao volume total. Ela destacou que é preciso, também,
219 entender a importância da geração de energia elétrica e que não está sendo
220 proposto nada que vai de encontro à legislação. Em seguida, o Sr. Fábio Dias, da
221 EMATER destacou a questão da fauna e da ictiofauna no trecho do TVR e ponderou
222 o fato de que a empresa só tem que justificar em caso de redução. Segundo ele,
223 trata-se de uma situação complicada que pode trazer riscos ao ecossistema, pois
224 caso haja a redução a empresa continua operando normalmente. Ele entende que a
225 condicionante deve ser voltada à melhoria da quantidade e qualidade e não apenas
226 de monitoramento, algo que deveria ser obrigação mínima. Ele questionou, ainda, se
227 a empresa tem se adequadado e buscado se modernizar para atender à legislação
228 vigente, pois existe muita preocupação quanto à escassez, num prazo de concessão
229 muito longo, com uma vazão mínima muito baixa, sobretudo considerando que
230 esses valores não seriam aprovados hoje, à luz da legislação vigente. Em resposta,
231 o Sr. Pedro, da CEMIG, reforçou que não é um empreendimento regularizador de
232 vazão, pois opera a fio d'água, sendo assim não é possível fazer a previsão de
233 outros mecanismos de controle. No que tange às condicionantes, esclareceu que
234 foram previstas de acordo com as previsões e limitações legais dispostas no Art 14
235 da Portaria IGAM nº 48/2009. Segundo o representante do empreendimento,
236 questões ligadas à ictiofauna e aos aspectos socioeconômicos, por exemplo, estão
237 sendo tratadas no licenciamento, que é a instância adequada para essas matérias.
238 Por fim, relatou que o empreendedor está sempre em busca de melhorias e
239 aprimoramentos, porém que não consegue cumprir as condições do contrato junto à
240 ANEEL caso aumente a vazão para o limite da regra geral, por isso são previstas as
241 excepcionalidades. De forma complementar, o Sr. Dênio, da CEMIG, destacou que
242 não está sendo solicitado nenhum aumento, pois trata-se, basicamente, de uma
243 regularização, não havendo, portanto, prejuízo. Após os esclarecimentos, foi
244 constatado que não é possível, legalmente, alterar o prazo de 25 anos, razão pela
245 qual não é viável a sugestão da Sra. Patrícia, da FONASC, de reduzir o prazo da
246 outorga para 05 anos, pois o CBH não tem autonomia legal para alterar esse prazo.



247 De forma a amenizar a situação e buscar uma alternativa para melhor atender ao
248 CBH, a Sra. Amanda, da FIEMG, sugeriu que o empreendedor seja convocado, a
249 cada 05 anos para apresentar ao plenário a situação do empreendimento, ou seja,
250 realizar uma prestação de contas ao CBH, dentro do período de concessão. A
251 sugestão foi acatada pelos conselheiros, sendo a matéria encaminhada à votação,
252 considerando a inserção da condicionante proposta pela Sra. Amanda e a
253 manutenção das demais previstas no parecer, sem alterações, conforme parecer da
254 CTIL/CTOC. A matéria, então, foi submetida à votação, sendo aprovada com o
255 registro de 14 votos favoráveis, 03 contrários e 01 abstenção. Cumpre ressaltar que
256 se trata do número de votos corresponde aos presentes no momento da votação,
257 sendo que o quórum deliberativo era de 15 (quinze) votos, considerando 2/3 do
258 quórum de abertura de reunião. Finalizadas as discussões, foi passado ao item de
259 pauta referente à discussão e deliberação do Processo de Outorga nº 7286/2007,
260 requerida pela Funil Energia. Dando início, foi passada a palavra ao empreendedor,
261 Sr. Roberto Alves, representante da Funil Energia. Em sua fala, ele trouxe os dados
262 gerais do empreendimento que opera a fio d'água desde março de 2008, com
263 capacidade instalada de 22,5 MW. Foi apresentada ainda a cronologia da operação
264 do empreendimento, sendo destacado o cumprimento de todos os requisitos
265 necessários para a implantação da usina, com ênfase na preocupação com a
266 segurança jurídica de todos os atos. Na sequência, a Sra. Renata Alves, da
267 SUPRAM SM, fez uma breve apresentação sobre o parecer técnico do órgão
268 estadual, com ênfase para as condicionantes que deverão ser cumpridas. a Sra.
269 Luciana Figueiredo, da AGEDOCE, fez uma apresentação quanto à análise da
270 agência sobre os empreendimentos, pautada nos quesitos da Deliberação
271 Normativa CERH nº 31/2009, a partir dos dados presentes do processo,
272 especialmente no parecer da SUPRAM. Assim como o órgão estadual, a AGEDOCE
273 apresentou manifestação favorável ao deferimento, mediante o cumprimento das
274 condicionantes presentes no parecer técnico da SEMAD, bem como das exigências
275 do órgão ambiental no que se refere à situação dos recursos hídricos em sua área
276 de influência, no intuito de não comprometer os usos múltiplos. Finalizando, foram
277 apresentados os pareceres técnicos da CTIL e da CTOC, ambos favoráveis ao



278 deferimento, mediante o atendimento às condicionantes. Finalizadas as explicações
279 foi passada a palavra aos conselheiros para os questionamentos. Nesse momento, a
280 Sra. Patrícia Generoso, da FONASC, destacou que não identificou nos pareceres o
281 prazo de vigência da outorga da FUNIL. A indagação foi feita à SUPRAM que
282 destacou que o parecer menciona que o prazo é coincidente com a concessão de
283 outorga, conforme previsão legal. A Sra. Patrícia, da FONASC, destacou que essa
284 informação precisa estar clara no parecer e não de forma vaga/genérica, ou seja, o
285 prazo deve estar descrito em anos, de forma precisa. Segundo a conselheira, esse é
286 um ponto de extrema relevância, pois é preciso guardar as formalidades,
287 respeitando todas as etapas inerentes ao processo. Tratam-se de atos que
288 requerem muito zelo e precisam ser avaliados de forma minuciosa, pois o prazo de
289 validade é um componente indispensável e deve, obrigatoriamente, constar nos
290 pareceres. De forma a esclarecer a dúvida, o representante do empreendimento
291 informou que a concessão para o funcionamento foi emitida em dezembro de 1999,
292 válida por 30 anos, ou seja, está vigente até dezembro de 2029, sendo este o prazo
293 relativo à outorga pleiteada. Na sequência, o Sr. Jonas Magalhães, da AMME,
294 sugeriu que seja inserida a mesma condicionante proposta nos outros processos,
295 relativa à apresentação à plenária sobre a condição atual do empreendimento.
296 Considerando que a vigência é menor, foi sugerido que a apresentação seja feita a
297 cada 04 anos. A sugestão foi acatada pelos conselheiros. Por fim, o representante
298 da FUNIL solicitou que fosse ampliado o prazo relativo à segunda condicionante. Na
299 versão original é prevista a implantação de estação de monitoramento da vazão no
300 trecho de vazão residual imediatamente após o início da operação. No entanto, a fim
301 de conseguir operacionalizar adequadamente a demanda, o empreendedor requereu
302 prazo de 120 (cento e vinte) dias para atendimento à condicionante. Houve
303 concordância do plenário que encaminhou a matéria para votação considerando a
304 inserção da nova condicionante e a alteração proposta. A matéria, então, foi
305 submetida à votação, sendo aprovada com o registro de 17 votos favoráveis, 01
306 contrário e 01 abstenção. Cumpre ressaltar que se trata do número de votos
307 correspondente aos presentes no momento da votação, sendo que o quórum
308 deliberativo era de 15 (quinze) votos, considerando 2/3 do quórum de abertura da



CBH-SANTO ANTÔNIO/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

309 reunião. Sem mais assuntos a serem tratados, o Sr. Tiago Alves agradeceu a
310 presença e a participação de todos, enfatizando a produtividade dos trabalhos. Sem
311 mais assuntos a serem tratados a reunião foi encerrada às 18h00. O link para
312 acesso à íntegra das discussões está disponível no Youtube:
313 <https://www.youtube.com/watch?v=8mS7Z3P6C2o>

314

315

Filipe Generoso Brandão Murta Gaeta

316

Presidente do CBH-Santo Antônio